



**FURG**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**ATA 03/2020**  
**Comissão de Bolsas**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, por webconferência (hangout), reuniu-se a Comissão de Bolsas do PPGEA para análise dos resultados do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS – Vaga remanescente - . Estiveram presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire e os professores Giampaolo Adomilli, Sergio Barcellos, André Freitas e a representante discente Fernanda Vorpapel. O representante discente Lenín Alfonso Morales López não compareceu mas manifestou aprovação da presente ata. A representante discente Sabrina Meirelles justificou a ausência. Em 20 de abril de 2020 a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental e a Comissão de Bolsas do Programa abriram Edital disponibilizando uma cota de bolsa remanescente destinada ao Doutorado. Todo o processo se deu remotamente, sendo o período de inscrições de 21 a 23 de abril, devendo os candidatos enviarem a documentação constante no edital para o e-mail do programa. Para realizar a inscrição o candidato deveria atender as seguintes condições: **a)** obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível em regulamento na página do PPGEA; **b)** Ser discente regular do Doutorado no PPGEA; **c)** não ter atividade remunerada concomitante (ou

estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas. No ato da inscrição os candidatos deveriam enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados: a) Ficha de inscrição; b) Termo de Compromisso CAPES; c) Termo de Compromisso PPGEA; d) Formulário de Cadastro CAPES; e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório; e, f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício. Inscreveram-se ao certame duas candidatas, **Bruna Kucharski Wagner** e **Márcia Pereira da Silva**. Ambas cumpriram os requisitos formais previstos no Edital, enviando toda a documentação exigida. Assim, as duas inscrições restaram **homologadas**. Uma vez que o Edital determinou no seu artigo sexto que a análise dos candidatos seria orientada pelo princípio da antiguidade, a Comissão passou a verificação do ano de ingresso das candidatas. A candidata **Bruna Kucharski Wagner** ingressou no doutorado em **2018**, enquanto a candidata **Márcia Pereira da Silva** ingressou em **2017**. Desta forma, em consonância com o Edital, atendendo ao princípio da antiguidade, a Comissão **DECIDE** por designar a doutoranda **Márcia Pereira da Silva** para ocupar a cota de bolsa disponibilizada. Com o resultado, a candidata **Bruna Kucharski Wagner** passa a figurar como suplente. A doutoranda **Márcia Pereira da Silva** será inserida no sistema CAPES nos primeiros dias de maio passando a perceber a bolsa em junho. Sendo o que tinha para deliberar, encerrou-se a reunião.

Simone Grohs Freire  
Coordenadora do PPGEA  
Presidente da Comissão de Bolsas

*(a original encontra-se assinada na Secretaria)*